LEI Nº 5.369 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Patrocínio, a Semana Municipal dos Povos Indígenas.

Paragrafo único. A Semana Municipal dos Povos Indígenas será comemorada na semana em que estiver inserido o dia 19 de Abril, instituído como o Dia dos Povos Indígenas.

Art. 2º - As atividades e festividades que serão realizadas na Semana Municipal dos Povos Indígenas terão como principais objetivos:

I – Desenvolver temas da cultura indígena, priorizando atividades nas áreas de cultura, lazer e educação;

II – Resgatar a história Brasileira, em especial dos povos indígenas que habitavam nossa região;

III – Promover o respeito entre as pessoas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes